DECRETO Nº14.178, DE 24.06.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, alínea a, e §2º do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 22.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 22.000,00

3.3.90.93.00 790 Indenizações e Restituições.....R$ 500,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.300,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.300,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA

3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 10.000,00

17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 110.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.3.90.39.00 856 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 215.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 215.000,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.91.00 864 Sentenças Judiciais.....R$ 600.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 600.000,00

TOTAL:.....R$ 963.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00	775 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 22.000,00
3.3.93.39.00	791 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados..... R$ 500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00	807 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00
17.512.0050.4004	MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.04.00	809 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.300,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.300,00

3.3.20.41.00 813 Contribuições.....R$ 910.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 910.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4026 SERV. ESPEC. CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO

3.3.72.39.00 860 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

TOTAL:.....R$ 963.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de junho de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor - Geral do DMAES